DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 ANO XXXVII - Nº 7115

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PEDRO MIGUEL DE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Coordenadoria de Manutenção Preventiva, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO S/Nº DE 27 DE MAIO DE 2025.
(PUBLICADO NA PÁGINA 13 DO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO" Nº 7113, EM 27/05/2025)

Onde se lê:
Art. 1º Fica dispensado JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 20.731-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão 8, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Função de Confiança de Assistente FCM-7, Núcleo de Recepção de Material, da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:
Art. 1º Fica dispensado JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 20.731-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão 8, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Função de Confiança de Assistente FCM-7, Núcleo de Recepção de Material, da Secretaria Municipal de Administração, retroativo a 19 de maio de 2025.

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

SMA

PORTARIA SMA Nº 538/2025

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2025, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	37374-5	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	35606/2025
CRISTIANO FERNANDES DE MELO	34336-6	Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	36002/2025
JUCIMARA RODRIGUES AGUIAR	32328-4	Agente Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Agente Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	36296/2025
JULIA KEYKO SHINDO	37392-3	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	36094/2025
NEUZA PEREIRA DA CUNHA	18119-6	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 11, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	35638/2025
SAVIO DIAS DOS SANTOS	30750-5	Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	35958/2025
VANIA APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SOARES	37431-8	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	35556/2025

PORTARIA SMA Nº 539/2025

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2025, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ALINE PAULA RIBEIRO VASCONCELOS	25816-4	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Doutorado	30986/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANA ELISA TOCANTINS ANGELOTTO MACEDO	35784-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36344/2025
AUREA VALERIA BARBOSA FERREIRA	37521-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36386/2025
CAMILA BRUNA SILVA SANTOS	37811-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	35519/2025
EVANDA APARECIDA FRANCISCA	37573-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	34115/2025
GABRIELA VIEIRA GOTO	36438-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36333/2025
GISLENE SILVA SANTOS MELO	37594-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	35948/2025
GISLENE SILVA SANTOS MELO	37594-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	35944/2025
ISABELA LEMES MENDONÇA	35255-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36368/2025
IVONETE NERES ROCHA DO VALLE	32366-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	36326/2025
JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	23508-3	Educador Infantil I, Padrão 7, Nível de Qualificação Ensino Médio	Educador Infantil I, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	35677/2025
LIDIANE CARDOSO MEDEIRO	37655-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	32865/2025
LIDIANE DE SOUZA FRANCA	37657-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	35564/2025
LIDIANE FERREIRA CRUZ PEREIRA	22519-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	31550/2025
LUZENI JANUARIO DE SOUZA	37671-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	35314/0
MARIA GORETI DE JESUS COSTA	32844-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	35969/0
PATRICIA MARTINS DE ASSUNCAO VIEIRA	36114-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36419/0
PRISCILA GOMES RONGELLI	24586-0	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado	32321/0
PRISCILLA DE FREITAS OLIVEIRA	20868-0	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	36342/0
RITA DE CASSIA DOS SANTOS ANDRADE FERNANDES	37723-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	34191/1900
SANDRA DE LOURDES RIBEIRO	18765-8	Intérprete de Língua de Sinais, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	Intérprete de Língua de Sinais, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	36341/1900
SAVIA CRISTINA DE SOUZA RESENDE	35622-0	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36323/1900
SELMA APARECIDA DA SILVA	18444-6	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	36353/1900
SELMA RIBEIRO DUMASZAK	37740-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	35517/1900
SELMA RIBEIRO DUMASZAK	37740-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	35518/1900
SUZENCLAIR AMARO DA SILVA	25990-0	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	36335/1900
SUZENCLAIR AMARO DA SILVA	36255-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	36338/1900
THIAGO DAVI DE SOUZA	37453-9	Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	35970/1900
UILLIAM SILVA OLIVEIRA	37757-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	35513/1900

PORTARIA SMA Nº 540/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023; no art. 47, incisos I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, e sob o fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Municipal Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2025, destinado a apurar responsabilidade disciplinar do(a) servidor(a) S. F. S. N., matrícula nº 24.659- 0, por supostas condutas inadequadas no ambiente de trabalho, motivado pelo Ofício nº 6666/2024/DJ/SME, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, e documentação acessória, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:
I - Lianna Marise Dos Santos Silva, matrícula 20.146-4, inscrita na OAB/MG 93.170;
II - Áquila Priscila Souza Santos, inscrita na OAB/MG sob o nº 168.175, matrícula nº 27.803-3; e
III - Gustavo Nascimento Tavares, matrícula 20908-2, inscrito na OAB/MG 169.849
Parágrafo único. Fica designada a servidora Ivanêz Reis De Assis Godrim, matrícula nº 19.145-0, inscrita na OAB/MG nº 170.380, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, conforme o art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05 de outubro de 1992.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO BARON
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA SMA Nº 541/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023; no art. 47, incisos I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, e sob o fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Municipal Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2025, destinado a apurar responsabilidades do(as) servidor(as) K. H. de L., matrícula nº 19.597-9 e L. C. N. P., matrícula nº 17.417-3, por suposta recusa da devolução de recursos determinada pelo Núcleo de Apoio Administrativo das Caixas Escolares, motivado pelo Ofício nº 6829/2024/DJ/SME, de 28 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, e documentação acessória, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:
I - Ivanêz Reis De Assis Godrim, matrícula 19.145-0, inscrita na OAB/MG 170.380;
II - Lianna Marise Dos Santos Silva, matrícula 20.146-4, inscrita na OAB/MG 93.170; e
III - Lucas Dias Adriano, matrícula 27395-3.
Parágrafo único. Fica designado o(a) servidor(a) Gustavo

Nascimento Tavares, matrícula 20908-2, inscrito na OAB/MG 169.849, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, conforme o art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05 de outubro de 1992.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO BARON
Corregedora-Geral do Município

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 40/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A EDMAR ALVES CANDIDO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva "Pai Nêgo" a EDMAR ALVES CANDIDO, inscrito no CPF sob o nº xxx.797.316-xx, para a realização do evento "Miss e Mister Uberlândia 2025", concurso de eleição dos representantes de beleza da cidade, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, das 14h às 22h, no cineteatro do referido imóvel.
Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 40/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 46/2025 abaixo relacionado.

CARGO: ANALISTA PEDAGÓGICO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
5	AMPLA	10			ELANIA MEDEIROS COSTA OZORIO	Desistência

DATA EDITAL: 15/02/2024
DATA DO RESULTADO: 07/05/2024

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 41/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 47/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
141	AMPLA	167			ANGÉLICA CRISTINA SILVA ALMEIDA	Não cumpriu determinada norma editalícia

DATA EDITAL: 14/10/2022
DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 42/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 48/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
1547	AMPLA	1681			MOISA DE PAULA SANTA CECILIA	Não compareceu em tempo hábil
1678	AMPLA	1645			NÁDIA MEDEIROS PAR-REIRA	Não compareceu em tempo hábil

DATA EDITAL: 14/10/2022
DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 43/2025

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 50/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
25	AMPLA	22			MARCOS PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA	Não compareceu em tempo hábil

DATA EDITAL: 15/02/2024
DATA DO RESULTADO: 07/05/2024

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 44/2025

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 51/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
11	AMPLA	10			MAICON HENRIQUE DA SILVA ROCHA	Não compareceu em tempo hábil

DATA EDITAL: 30/01/2025
DATA DO RESULTADO: 04/04/2025

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 45/2025

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 52/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
6	AMPLA	2			ELI ERISSON PEREIRA ANTUNES	Não compareceu em tempo hábil
10	AMPLA	25			LILIANE SANTANA VENÂNCIO	Desistência

DATA EDITAL: 29/04/2025
DATA DO RESULTADO: 13/05/2025

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 46/2025

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7067, publicado em 19/03/2025, Edital de Convocação SMA Nº 19/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
3	AMPLA	27			ADILSON PINHEIRO JUNIOR	Não cumpriu determinada norma editalícia

DATA EDITAL: 29/04/2025
DATA DO RESULTADO: 13/05/2025

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 47/2025

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 55/2025 abaixo relacionado.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
44	AMPLA	33			GABRIELA BORGES PONCIANO DA SILVA	Desistência

DATA EDITAL: 03/08/2023
DATA DO RESULTADO: 06/11/2023

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

DECISÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2025
COMPRASNET Nº. 90086/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.
O Pregoeiro, tendo em vista os pedidos de esclarecimento/impugnação ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 086/2025, DECIDE SUSPENDER, sine die a referida Licitação, conforme Ofício 1859/2025/DA/SMS. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, sine die e que, oportunamente, será marcada nova

data para Sessão Pública para recebimento de proposta. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2025
COMPRASNET Nº. 90112/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comum de locação de Painéis de Mensagem Variável – PMVs (fixos) que deverá compreender instalação dos equipamentos de mensagens; os Semi Pórticos para sustentação dos PMVs, a comunicação dos equipamentos com sala de controle e manutenção preventiva e corretiva de todo sistema e equipamentos, durante o período do contrato, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no Município de Uberlândia
A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração de lançamento no SIASGNet, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 17/06/2025, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 156/2025
COMPRASNET Nº. 90156/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS NO SETOR SUL DA CIDADE – TERMINAL DE ÔNIBUS SUL, EM UBERLÂNDIA/MG.
A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do Edital / Termo de referência, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 18/06/2025, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 11/2020 - 8º TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA N°: 00568/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMSU
CONTRATADA: ENGIE SOLUCOES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE UBER
RESPONSÁVEL LEGAL: JACQUES OLIVIER FRANCOIS KLOTZ E MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA.
OBJETO: AUMENTAR O QUANTITATIVO DE CREDITOS NO BANCO DE CREDITOS DO CONTRATO.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL, 8.666/1993.
VALOR: R$79.480.657,90 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 42118-1-666-15-451-5002-336783-2401
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2023 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°: 00467/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI
RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA DE MELO GOMES
OBJETO: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, PARA PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS.
FUNDAMENTO:ART. 57, LEI FEDERAL 8.666/1993
VALOR: R$135.231,09 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)
FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.122.1005.2.905.3.3.9.0.40.09.01, 09.10.302.1002.2.989.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.302.1002.2.855.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.301.1001.2.039.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.305.1003.2.425.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.305.1003.2.859.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.305.1003.2.861.3.3.9.0.40.09.02, 09.10.122.1005.2.905.3.3.9.0.30.09.01, 09.10.301.1001.2.039.3.3.9.0.30.09.02, 09.10.302.1002.2.855.3.3.9.0.30.09.02, 09.10.305.1003.2.859.3.3.9.0.30.09.02 E 09.10.301.1001.2.039.3.3.9.0.30.09.02.
PRAZO DE VIGÊNCIA:24/05/2025 ATÉ 23/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 223/2023 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO N°: 00858/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMTT
CONTRATADA: ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: GIVANIL COSTA DE FARIAS
OBJETO:ALTERACAO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, PARA PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS.
FUNDAMENTO:ART. 57, INCISO II DO ART. 58 LEI FEDERAL 8.666/1993
VALOR: R$537.295,44 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 35048-2-412-4-122-7001-339037-1501
PRAZO DE VIGÊNCIA:01/06/2025 ATÉ 31/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 348/2023 - 8º TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA N°: 00263/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME
CONTRATADA: CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA - CNPJ N°: 12.749.366/0001-47
RESPONSÁVEL LEGAL: OLIVIER MARTINS DE MEDEIROS ROSA CPF Nº: ***.041.886-**
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 03 (TRÊS) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, § 1º, III E VI C/C § 2º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 ATÉ 27/10/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/04/2025 ATÉ 10/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 361/2020 - 3º TERMO ADITIVO
CONC PUBLICA ART 23 N°: 00168/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMCT
CONTRATADA: UBERLANDIA CERVEJAS ARTESANAIS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL:THIAGO MAGALHAES RESENDE
OBJETO:INCUSAO DO BOX/DEPOSITO 15 COM CONSEQUENTE ACRESCIMO.
FUNDAMENTO:ART. 65 LEI FEDERAL 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 371/2020 - 1º TERMO ADITIVO
CONC PUBLICA ART 23 N°: 00168/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMCT
CONTRATADA: BIBIANA MARCIANO RODRIGUES
RESPONSÁVEL LEGAL:BIBIANA MARCIANO RODRIGUES
OBJETO:INCLUSAO DO BOX 15, ALTERACAO DO ORGAO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO:ART. 65, LEI 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 149/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE UBERLÂNDIA – CNPJ: 21.243.662/0001-62, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades relacionadas em Promover a Festa da Congada em louvor à Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Uberlândia de 2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, com a perpetuação e fortalecimento da memória, da história e da tradição, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para entidade supracitada.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, exemplificando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº Lei nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autorizou o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, transferência de recursos financeiros às entidades listadas no anexo da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a entidade de utilidade pública possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas, além de anos de experiência no objeto desta parceria;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia;
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida entidade, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 28 de maio de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio investimento, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho.
Interessada: SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA
As organizações da sociedade civil possuem reconhecida experiência e capacidade técnica no enfrentamento de questões sociais e na promoção de direitos, desenvolvendo soluções inovadoras de elevado interesse público. A atuação conjunta entre o poder público e a sociedade civil permite qualificar políticas públicas, promovendo maior aderência às reais demandas da população. A inserção dessas organizações no ciclo de gestão das políticas públicas evidencia a importância da participação social como ferramenta essencial de governança, contribuindo para a construção de consensos, definição de prioridades e efetivação de uma gestão mais democrática, capaz de transpor o abismo entre a igualdade formal e a igualdade material.
Nesse contexto, o presente fomento tem como objeto a aquisição de equipamentos de processamento de dados, com a finalidade de estruturar adequadamente o espaço físico utilizado para a execução das atividades do projeto e garantir a eficiência administrativa e técnica da entidade. A aquisição dos equipamentos de informática permitirá a modernização dos processos operacionais, como o registro, controle, armazenamento e análise de dados das ações desenvolvidas, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços prestados.
CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo

Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Plano Plurianual 2022-2025 - Lei n°13.676, de 28 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221, de 01 de agosto de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024, na Emenda Individual n°363/2024, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, remetida pela Câmara Municipal em 27 de novembro de 2024, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM n°7089, de 22 de abril de 2025, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO o Decreto n°17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio do Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Agronegócio, atestou as benfeitorias realizadas durante o ano de 2024. O parecer positivo da Comissão reforça a satisfação do público-alvo e a viabilidade de sustentabilidade das ações, evidenciando que a parceria entre o Município de Uberlândia e o Sindicato Rural de Uberlândia foi bem-sucedida, estabelecendo um modelo de cooperação a ser replicado e aprimorado em futuros eventos.
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;
DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Uberlândia tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio investimento, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho.
Torna pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO
Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

ATOS DIVERSOS

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 660/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14727/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal ELIANE ROSA DOS SANTOS, matrícula 24.429-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 661/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15218/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/06/2006 a 19/06/2011, à servidora pública municipal FLAVIA ARANTES, matrícula 19.862-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de CONTADOR, Padrão 02, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 662/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14807/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/03/2006 a 07/03/2011, ao servidor público municipal GIOVANI ANTONIO PEREIRA, matrícula 19.563-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de MOTORISTA, Padrão 10, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretrário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 663/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14633/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/06/2018 a 28/06/2023, à servidora pública municipal ELISIANE ISAAC CURI, matrícula 27.078-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 06, Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretrário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 664/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15196/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/10/2012 a 06/10/2017 e 07/10/2017 a 05/10/2022, à servidora pública municipal IVACI LUZIA DA SILVA ABRAO, matrícula 24.895-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretrário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 665/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7597/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 07 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2013 a 29/09/2018, ao servidor público municipal MARIO MAESTRI NETO, matrícula 27.460-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 06, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 18/02/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretrário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 666/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 11613/2025,

RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/07/2018 a 29/06/2023, ao servidor público municipal ISAC OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 21.153-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 08, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 667/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18119/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/04/2006 a 01/04/2011, ao servidor público municipal JEFFERSON MAMEDE NUNES, matrícula 19.607-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Padrão 10, Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 668/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18935/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2012 a 30/10/2017, à servidora pública municipal EMMANUELE PINHEIRO MESQUITA, matrícula 25.205-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 669/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto Nº 21.567, de 1º de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Nº 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14296/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 01/10/2017, à servidora pública municipal CRISTIANE MARGARIDA HONORATO MARTINS, matrícula 24.601-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0670/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 04/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/03/2010 a 06/03/2015 e 07/03/2015 a 04/03/2020, à servidora pública municipal LORENA ALVES DOS REIS, matrícula n° 21.536-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0671/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 29 (vinte e nove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2013 a 30/04/2018, à servidora pública municipal TUANY DE PADUA DIAS, matrícula n° 26.871-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0672/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 19/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal POLLIANA LUIZA DO CARMO TAVARES, matrícula n° 25.895-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0673/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 29 (vinte e nove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017, à servidora pública municipal MARILUCE SUELI FERNANDES AMARAL ALMEIDA, matrícula n° 23.142-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0674/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 19/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 06/02/2018, à servidora pública municipal MARIA APARECIDA MARTINS, matrícula n° 25.936-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0675/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 19/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal JANAINA RANGEL MENDONCA MARIANO, matrícula n° 24.427-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0676/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os

poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 29 (vinte e nove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/03/2013 a 28/02/2018, à servidora pública municipal CLEZIANGELA MUNIZ VIEIRA, matrícula n° 26.035-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0677/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 19/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/02/2012 a 13/02/2017, à servidora pública municipal CLISMAIA LUCINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 23.358-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0678/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 29 (vinte e nove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/10/2015 a 10/10/2020, à servidora pública municipal DAYANA DE FATIMA ALVES SILVA, matrícula n° 28.506-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0679/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, Decreto N° 21.567, de 1° de Janeiro de 2025, alterado pelo Decreto N° 21.588, de 17 de Janeiro de 2025, avocando os poderes citados na Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 23 (vinte e três) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 23/06/2025 a 15/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/04/2016 a 28/04/2021, à servidora pública municipal VIVIAN EIRES SILVEIRA E SILVA, matrícula n° 22.001-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 08, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26/05/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

SMS

EXTRATO DO 13º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0039 / 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ART. 43, I, ALÍNEA "D", DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N. 14.221 DE 01.08.2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 14.318 DE 18.12.2024; LEI AUTORIZATIVA N.14.316 DE 13.12.2024, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA ANEXA.
OBJETO: TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 0039/2018, PARA CONSTAR O ATUAL ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO A INSCRIÇÃO DO CNPJ, E CONSEQUENTEMENTE, A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 23/05/2025 À 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 MAIO DE 2025

CONCEDE ISENÇÃO NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe

conferem o Inciso III, do art. 40º, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Inciso XXX, do art. 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado mediante Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, com base no art.- 5º- A, § 2º, da Lei Complementar nº 309 de 10 de março de 2003, acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 315 de 29 de abril de 2003 e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0870/2025/GAB/SMDES de 19 de maio de 2025, que relaciona os usuários dos serviços de água esgoto que requereram os benefícios do "fundo social residencial", RESOLVE:

Art-1º - Conceder isenção dos valores discriminados nas faturas mensais futuras, com o consumo de água, utilização da rede de esgoto, por um período de até 12 (doze) meses, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

N°	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
I.	ADELIA APARECIDA RODRIGUES	RUA JOAO SEVERINO VILASBOA, 102	00-01-0202-04-05-0031-0000
II.	ALMIR DE OLIVEIRA	RUA CAMPO RUPESTRE, 193	00-03-0202-14-01-0044-0000
III.	ANALIA MARCOLINO FERREIRA	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 375	00-04-0506-04-24-0020-0000
IV.	APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ	RUA RANGEL, 462	04-55-0505-55-55-0681-0631
V.	BEATRIZ DALCI AZEVEDO DA SILVA	RUA DAS ORQUIDEAS, 990	00-04-0403-02-05-0016-0000
VI.	BRENDA LAURA SILVA CABRAL	RUA AERONATUTA, 2105, CS6	00-02-0403-10-12-0002-0005
VII.	CAMILA CAMARGOS BERNARDINO	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261, APTO 301, BL 09	00-04-0301-09-13-0003-0280
VIII.	CATARINO NERI DE MIRANDA	RUA J, 1145	00-55-0505-55-55-0099-7488
IX.	CLAUDETE APARECIDA PEREIRA DIAS	RUA COBERTURA, 702	00-03-0303-10-13-0044-0000
X.	CLEONICE GOMES DA SILVA	AVENIDA JOSE PIRES DEFENSOR, 215	00-01-0302-16-05-0014-0000
XI.	DAIANE APARECIDA PINHEIRO COSTA	RUA DO AZULAO, 115	00-04-0503-14-07-0001-0000
XII.	DAMARIS GRACIELLE DA SILVA	RUA JOAO RODRIGUES FILHO, 200	00-03-0105-03-07-0060-0000
XIII.	DEIZE DIVINA DA SILVA	RUA PLANEJAMENTO, 195	00-02-0401-12-21-0037-0000
XIV.	DINAMAR DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	RUA JARBAS DE OLIVEIRA SOARES, 21 CS3	00-02-0302-06-19-0014-0002
XV.	DIRCE DOS SANTOS	ALAMEDA MARIO CARDOSO DA SILVA, 44	00-01-0103-06-11-0004-0000
XVI.	DJANIRA MONTES RODOVALHO	RUA REORON DE MATOS, 199	00-03-0501-01-06-0006-0000
XVII.	DOMINGOS PEREIRA SANTOS	RUA LUCIA FONSECA ATTIE,261, AP08, BL01	00-04-0301-09-13-0003-0007
XVIII.	DORCELINA CHIARETO	AVENIDA CESARIO ALVIM, 4859	00-02-0202-02-13-0008-0000
XIX.	EDITELMA AMORIM SILVA	RUA MARIA GADIA SAMPAIO, 165	00-04-0404-02-03-0041-0000
XX.	EDUARDA GUIMARAES DOS SANTOS	RUA ALEXANDRE ZUCHETTI, 91	00-02-0104-15-14-0010-0000
XXI.	ELENIR RODRIGUES DOS SANTOS	RUA DO CALISTEMON, 310	00-04-0402-14-02-0010-0000
XXII.	ELIZABETE FERNANDES TEODORO	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261 APTO 304 BL 5	00-04-0301-09-13-0003-0155
XXIII.	ELOIZA DIVINA SILVA	RUA MONTEIRO LOBATO, 1276, CASA 05	00-02-0104-15-06-0017-0004
XXIV.	EUNICE DIAS VILELA DOS SANTOS	RUA CAMALEAO, 1317	00-02-0601-13-08-0019-0000
XXV.	FLAVIO APARECIDO SILVA	RUA GRAXAIM DO CAMPO, 150	00-04-0604-01-04-0036-0000
XXVI.	FRANCISCA SELMA CASTOR ARAUJO DA SILVA	AVENIDA DOS FERREIRAS, 525, CASA 218	00-02-0303-07-04-0001-0064
XXVII.	GEOVANA DE LOURDES ROSA	RUA DA JAGUARUNDI, 970	00-04-0604-01-03-0068-0000
XXVIII.	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	RUA DA JAGUARUNDI, 1291	00-04-0604-01-04-0009-0000
XXIX.	GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	RUA CAFARNAUM, 394	00-04-0303-11-09-0038-0000
XXX.	HUMBERTO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	RUA AURORA NOGUEIRA, 74	00-03-0303-02-07-0014-0000
XXXI.	IDALICE DA SILVA LIMA	ALAMEDA DINA LINA FERREIRA, 211	00-04-0303-08-12-0003-0000
XXXII.	IOLANDA GARCIA GOMES	RUA LOURDES DE CARVALHO, 1977	00-03-0301-10-13-0019-0000
XXXIII.	ISAMARA SOARES DIAS	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151, AP 001, BL 3	00-04-0301-09-13-0004-0088
XXXIV.	JEANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	RUA VIRGILIO CARRIJO, 1665	00.02.0104.09.05.0008.9000
XXXV.	JOAO ALVES DE LIMA	RUA SILVIO FERNANDES, 143	00-02-0403-09-06-0005-0000
XXXVI.	JOAO BATISTA DOS SANTOS	RUA DA CRIANCA, 71	00-03-0303-05-07-0016-0000
XXXVII.	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	RUA JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, 279	00-03-0301-08-11-0017-0000
XXXVIII.	JOSE FERNANDO VALENCA SILVA	RUA MARCOS ALVES BARBOSA, 405	00-03-0302-04-12-0017-0000
XXXIX.	JOSE SERVUS NETO	RUA BOLIVIA, 184	00-02-0201-08-02-0012-0001
XL.	JOVELINA RAMOS DE OLIVEIRA	RUA DO PITANGUA, 621	00-04-0503-13-05-0015-0000
XLI.	JULIO CESAR MENEZES DA SILVA	RUA ALIPIO JOSE DE SOUZA, 172, CASA 02	00-03-0303-02-06-0034-0001
XLII.	JUVENAL CORDEIRO DE OLIVEIRA	RUA RIO JAGUARI, 1417	00-04-0401-11-03-0001-0000
XLIII.	KELLY FERREIRA DA CRUZ	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51, APTO 207, BL 05	00-04-0301-09-13-0005-0200
XLIV.	LAERCIO FERNANDES DA SILVA	AVENIDA DOS FERREIRAS, 475, CASA 07	00-02-0303-07-06-0001-0099
XLV.	LAILA MAISA DA SILVA TINOCO	RUA LUIZ DECIO DE ARAUJO, 801	00-04-0401-02-05-0046-0000
XLVI.	LEDA MARCIA DE JESUS SILVA	RUA CURIMBA, 40	00-04-0603-15-02-0035-0000
XLVII.	LEDA MARIA DE MELO	AVENIDA JOSE PEDRO ABALEM, 1020	04-03-1319-09-15-0003-0000
XLVIII.	LENY DOS SANTOS	RUA DAS CALIANDRAS, 180	00-04-0402-14-04-0020-0000
XLIX.	LEONILDA MARIA DE MELO	RUA LOURIVAL RAGHIANTE SAMORA, 140	00-03-0103-15-04-0017-0000
L.	LINDALVA MARIA DE LIMA	RUA BARTOLOMEU, 25	00-01-0102-05-05-0069-0000
LI.	LUCIMAR DA COSTA SILVA PACHECO	RUA LAZARA ALVES DE OLIVEIRA, 266 FR	00-03-0303-04-06-0030-0000
LII.	LUCIMAR MACHADO DA SILVA	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 155	00-04-0404-01-06-0039-0000
LIII.	LUIZ CESAR PROMETE	RUA DO BORRACHEIRO, 741	00-04-0201-09-23-0019-0000
LIV.	MAGALI SILVA DE OLIVEIRA	RUA EURIPEDES FERNANDES, 60	00-03-0201-10-26-0013-0000
LV.	MARIA ABADIA GOULART TEIXEIRA	RUA RIO SOLIMOES, 935, CASA 02	00-04-0401-16-07-0001-0001
LVI.	MARIA ALVES DA SILVA	RUA ANA PAULA, 69	00-01-0103-03-17-0030-0000
LVII.	MARIA ANUNCIADORA FARIA	RUA PATAGONIA, 420	00-02-0302-14-02-0002-0000
LVIII.	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	RUA AURORA NOGUEIRA, 233	00-03-0303-02-06-0045-0000
LIX.	MARIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA	RUA ANTONIO SANTA CECILIA, 123	00-01-0102-08-07-0009-0000
LX.	MARIA D'AJUDA DE JESUS	RUA ZORIPA ALVES DA ROCHA, 353	00-03-0104-09-08-0012-0000
LXI.	MARIA DAS DORES DAVI MENDONÇA	RUA GUAPORE, 329	00-02-0102-05-18-0030-0000
LXII.	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ARAUJO	RUA ANTONIO BENTO RODRIGUES, 150	00-03-0302-06-16-0015-0000
LXIII.	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AVENIDA AMERICO ATTIE , 200, APTO 006, BL 03	00-04-0301-09-13-0002-0069
LXIV.	MARIA DE SOUSA COSTA	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 644	00-04-0506-03-20-0023-0000
LXV.	MARIA GORETE DE LIMA	RUA DECOLORES, 202	00-03-0303-05-12-0031-0000
LXVI.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	RUA DO SOVI, 45	00-04-0503-14-05-0037-0000
LXVII.	MARIA LUZIA DA SILVA RODRIGUES	RUA DA JAGUATIRICA, 261	00-04-0604-02-07-0013-0000
LXVIII.	MARIA MARCIA	RUA DA ONCA PINTADA, 1340	00-04-0604-01-06-0072-0000
LXIX.	MARIA REGINA MOREIRA PAIVA	RUA OSWALDO SILVERIO DA SILVA, 71	00-03-0303-03-04-0016-0000
LXX.	MARIA RITA DE CASSIA NASCIMENTO CORDEIRO	RUA DAS CODORNAS, 385	00-04-0202-06-08-0040-0000
LXXI.	MARIA TERESA DE ARAUJO	RUA DO CHANCHADO, 256	00-01-0302-05-01-0009-0000
LXXII.	MARIA ZILDA DE MIRANDA	RUA CARVALHO DE MENDONCA, 1341	00-03-0301-13-15-0017-0000
LXXIII.	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	RUA JOSE LAHOR HORTENCIA, 120	00-04-0404-03-08-0015-0000
LXXIV.	MARISTELA DOS REIS BATISTA MENDES	RUA ELTZER PELIZER, 147, CASA 02	00-04-0303-14-12-0002-0001
LXXV.	MARLON LUCIO ANDRADE	RUA FRANCISCO SALES, 657, CASA 03	00-01-0101-15-17-0005-0004
LXXVI.	MAURA ROSA PEREIRA	RUA OSWALDO SILVERIO DA SILVA, 162	00-03-0303-03-06-0045-0000
LXXVII.	MAXIANA CASSIA DOS SANTOS	RUA DA ONCA PINTADA, 350	00-04-0604-02-07-0073-0000
LXXVIII.	MIRTES INACIO COELHO	RUA MANOEL GOMES, 440	00-03-0303-03-05-0027-0000
LXXIX.	MYCHELLE OLIVEIRA MATOS	RUA DA JAGUATIRICA, 841	00-04-0604-01-07-0017-0000
LXXX.	NAIARA ROCHA DE OLIVEIRA	RUA DO CATETO, 150	00-04-0704-04-04-0015-0000
LXXXI.	NEIDE DE OLIVEIRA	RUA BRASILIA, 440, FRENTE	00-02-0101-01-04-0001-0001
LXXXII.	NEUSA SANTOS LOPES	RUA JAYME MEDINA COELI, 284	00-03-0501-01-05-0012-0000
LXXXIII.	NEY RAMOS	AVENIDA DOS FERREIRAS, 475, CASA 35	00-02-0303-07-06-0001-0259
LXXXIV.	NILDELI DE ANDRADE SILVA	RUA TOGO, 85	00-03-0203-04-12-0022-0000
LXXXV.	NILTON CESAR DRIGO	RUA PARLAMENTO, 160	00-03-0303-01-16-0027-0000
LXXXVI.	NIVALDA SOARES GOMES	RUA DELFIM MOREIRA, 317	00-02-0202-12-13-0018-0000
LXXXVII.	NORITA ANTONIA DO AMARAL	RUA JOAO HORTENCIO, 472	00-02-0302-05-08-0001-0000
LXXXVIII.	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	RUA DO SOVI, 724	00-04-0503-13-09-0061-0000

N°	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
LXXXIX.	PAULA NOGUEIRA DE LIRA	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 355	00-03-0104-14-03-0003-0000
XC.	PAULA REGINA RODRIGUES DA SILVA	AVENIDA AMERICO ATTIE, 200, APTO 204, BL 05	00-04-0301-09-13-0002-0147
XCI.	RAIMUNDO NONATO DE MOURA	RUA IRACI MARCELINO VIEIRA, 85	00-03-0302-14-08-0008-0000
XCII.	REGESSI EVANGELISTA	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191, BL 01, APTO 105	00-04-0301-09-13-0006-0004
XCIII.	REGIANIA CARVALHO COTRIM	AVENIDA ABADIO BONIFACIO DA SILVA, 674	00-03-0202-12-08-0006-0000
XCIV.	REGINA FERREIRA DA SILVA	RUA IRENE MARIA DE OLIVEIRA, 211	00-04-0403-13-15-0028-0000
XCV.	REGINA MARIA PRADO	AVENIDA DIVINO LUCAS MARTINS, 350	00-02-0101-15-19-0017-0000
XCVI.	REGINA SEVERINA DA COSTA SANTOS	RUA DO ATLETA, 707	00-04-0201-09-21-0017-0000
XCVII.	RENATA LUISA VIEIRA	RUA DO QUEIXADA, 54	00-04-0704-04-08-0079-0000
XCVIII.	RINA RUBIO RODRIGUEZ	RUA VENEZUELA, 831, CASA 02	00-02-0201-04-09-0022-0001
XCIX.	ROSANA DE CARVALHO	RUA DA ESPIRRADEIRA, 195	00-04-0403-06-03-0012-0000
C.	ROSANGELA CAETANO SILVA	RUA ANGELO CUNHA, 764, FRENTE	00-03-0303-03-03-0027-0000
CI.	ROSANGELA SILVA DE SOUSA	RUA ILSE FERREIRA BASTOS, 59	00-03-0303-12-19-0015-0000
CII.	ROSE MARY	AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, 30	00-03-0302-01-01-0009-0000
CIII.	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	AVENIDA DOS FERREIRAS, 525, CASA 161	00-02-0303-07-04-0001-0483
CIV.	SAMARA NUNES DA SILVA RIZZA	RUA EUCLIDES FERREIRA TAVARES, 1779	00-02-0303-11-02-0010-0000
CV.	SANDRA EURIPEDES DA SILVA	RUA EDSON BOLINHA CURY, 650	00-03-0302-14-20-0005-0000
CVI.	SANDRA GONZAGA DA SILVA MAMEDE	RUA DAS CODORNAS, 547	00-04-0202-10-01-0050-0000
CVII.	SILVERIO CARDOSO DA SILVA	AVENIDA JOSE ABDULMASSIH, 1790	00-03-0104-15-11-0021-0000
CVIII.	SILVIA APARECIDA SILVEIRA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151, AP04, BL03	00-04-0301-09-13-0004-0091
CIX.	SILVIA HELENA DA COSTA	RUA PIAUI, 2845	00-02-0202-12-04-0016-0000
CX.	SIMONINI SILVA SIMONINI	RUA PEDRO CROSARA CHERULLI, 250	00-02-0101-12-22-0005-0000
CXI.	SOLANGE DE LIMA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51,APTO 06, BL 04	00-04-0301-09-13-0005-0191
CXII.	SONIA AMAR RIBEIRO	RUA JURUBEBA, 787	00-02-0601-05-04-0017-0000
CXIII.	SONIA LUCIA DOS SANTOS E SOUSA	RUA DOS VIOLOES, 168	00-01-0301-03-03-0026-0000
CXIV.	SUSIANE PEREIRA DAS NEVES	AVENIDA AGUIA PESCADORA, 725	00-04-0503-13-03-0002-0000
CXV.	TEREZINHA MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA DE ACESSO NOVO SOL, 40	00-02-0302-09-16-0019-0000
CXVI.	VALDICE APARECIDA GONCALVES	AVENIDA JOSE PEDRO ABALEM, 1320	04-55-0505-55-55-0171-0007
CXVII.	VILTO GOMES	RUA AIRES RIBEIRO, 285	00-02-0102-05-16-0020-0000
CXVIII.	WANDER PELIZER PEREIRA	RUA PAULO DE FRONTIN, 101	00-02-0202-12-21-0005-0000
CXIX.	ZELIA HELENA SILVA	RUA ARI BARROSO,233	00-01-0103-16-05-0034-0000
CXX.	ZENILDE RIBEIRO LEAL	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 81, BL 06, APTO 101	00-04-0301-09-13-0001-0160
CXXI.	ZILDA TEREZINHA FERREIRA	RUA GUATEMALA, 74	00-02-0202-13-09-0006-0001

Art.2° - Indeferir os requerimentos formulados pelos seguintes usuários por não preencherem os requisitos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 309/03.

Nº	REQUERENTE:	ENDEREÇO:	CODIGO IMOVEL:
I	KELLEN CRISTINA DA SILVA	RUA FREI PRUDENTE LUCIO NERY, 441	00-04-0404-01-08-0030-0000
II	OSMAR BATISTA FERREIRA HIPOLITO	RUA ADONIRIO ALVES PINTO, 209	00-02-0304-16-03-0018-0000
III	SILVIA DIAS CAMPOS	RUA ESDRO DOS SANTOS, 144	00-03-0302-02-05-0023-0000
IV	TEREZA ALVES FERREIRA	RUA BERNARDETE LOURDES VIDAL, 30	00-01-0201-14-03-0001-0000

Art. 3º - Autorizar o Chefe do Núcleo de Cobrança do DMAE a proceder ao cadastramento das isenções deferidas no sistema de saneamento, para os próximos 12 (doze) meses subsequentes, dos usuários relacionados no art. 1º desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de maio de 2025.

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DMAE - Interino

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
Lei Federal nº 14.133/2021
COMPRASNET Nº 90129/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de cloro livre reagente DPD (Cl_2) em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, com rápida dissolução e sem gerar turbidez, em atendimento à Diretoria Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 27 de maio de 2025.

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral Adjunto do DMAE

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
ADJUDICATÁRIA: HIDROTÉRMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 64.231.038/0001-58
REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA: WALACE DA MOTA PIMENTEL FILHO, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 01 (UM) ANO, CONTADOS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 ATÉ O DIA 04 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA SUBCLÁUSULA 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024, ASSINADA EM 04 DE JUNHO DE 2024, ORIUNDA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024, NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021, NO ARTIGO 82 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.154/2023, NOS COMUNICADOS INTERNOS Nº 8384/2025/NMESES/DGA DE 16/05/2025 E 8891/2025/NMESES/DGA DE 23/05/2025, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A PRORROGAÇÃO DA ARP, NA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO TERMO DE ANUÊNCIA À PRORROGAÇÃO DA ARP, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.
VIGÊNCIA DO 1º ADITAMENTO: A VIGÊNCIA É A PARTIR DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 ATÉ O DIA 04 DE JUNHO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.1. DE A ARP ORIGINAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 27 DE MAIO DE 2025

FERUB

RETIFICAÇÃO*

Na Portaria FERUB n.º 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 7114, fl. 56, no dia 28 de maio de 2025, que "O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE

UBERLÂNDIA – FERUB, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere, o artigo 37 e o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, assim como no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, além do disposto no artigo 14 do Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023 e suas alterações. RESOLVE".

Onde se lê:
Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado:
I – Ana Valéria Arantes, matrícula 139-2, para o cargo de Coordenadora do Centro Tecnológico Educacional Rural - CETER – FCM-12;

Leia-se:
Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada:
I - Ana Valéria Arantes, matrícula 139-2, para a função de confiança de Assessora da Diretoria Técnica de Projetos e Pesquisas da FERUB – FCM – 12.

* Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação".

FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 020/2025
Nº COMPRAS.GOV 90020/2025 - UASG: 926038
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura e eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso em manutenção de estruturas e obras realizadas pela FUTEL, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 504.334,25. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/06/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
Nº COMPRAS.GOV 90035/2025 - UASG: 926038
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BATERIA BL 1850B, PARA SER USADA EM SOPRADOR DA MARCA MAKITA DUB362Z, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.755,20. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/06/2025, às 13h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.012/2025
CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU
LOCAL
Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/
OBJETO
Aquisição de itens de papelaria e materiais de higienização necessários a manutenção da rotina administrativa e higienização das dependências a serem utilizados na sede do IPREMU - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº125, bairro Centro.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.468,70 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:
MENOR PREÇO POR ITEM
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/05/2025 às 08:00h
Até 03/06/2025 às 23:59h
PERÍODO DE LANCES
De 04/06/2025 às 09:00h
Até 04/06/2025 às 15:00h
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO
DOCUMENTAÇÃO:
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:
Participarão da dispensa eletrônica, conforme portaria nº 75, publicada no DOM sob nº 6657, de 21 de julho de 2.023, alterada pela portaria nº 35/2.025, publicada no DOM sob nº 7055, de 28 de fevereiro de 2.025 os servidores abaixo:
Agentes de Contratação – Gregório Ezequiel Santos, matrícula nº 11.853-2 (titular)
Babi Araújo Amaral, matrícula 11.857-5 (suplente)
Equipe de Apoio – Amanda Moreira Amaral, matrícula nº 11.845-1 (titular)
Jady Gonçalves Varela, matrícula nº 11.836-2 (titular)
Sueli José da Silva Machado, matrícula nº 11.846-0 (titular)

Uberlândia, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor Geral do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682